



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 466
01 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. RESULTADO.....	2
2. RESOLUÇÕES CMAS.....	2

1. RESULTADO

LICITAÇÕES

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 – PROCESSO 073/2026

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto da presente licitação, o registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante em carro de som para atender as demandas deste município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: C&P PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.029.475/0001-53, com menor valor apresentado para o item: 1 perfazendo o valor de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

Oportunidade em que declaramos as mesmas como VENCEDORA deste processo licitatório.

Novo Alegre – TO, 29 de junho de 2026.

Luciana Dias de Jesus
Pregoeira

2. RESOLUÇÕES CMAS

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº016/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, registrada no Sistema Agiliza SUAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre – CMAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.199 de março de 2011 e o artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e sete de dois mil vinte e seis, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2024 dos recursos transferidos pelo Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, executados pelo Município de Novo Alegre/TO e lançados no Sistema Agiliza SUAS.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução baseia-se na análise da documentação apresentada pela gestão municipal, incluindo demonstrativos financeiros, relatórios de execução física e demais documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

Art. 3º Fica reconhecido que os recursos do IGD-PBF foram aplicados em conformidade com as finalidades previstas na legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento da gestão do Programa Bolsa Família no município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 27 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº017/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Psicólogo (a) para atuação na Proteção Social Básica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Novo Alegre Tocantins - CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Lei nº.51 de 24 de fevereiro de 2013 e o artigo 2º, inciso I, do Regimento Interno, de 13 de junho de 2013, que rege este Conselho, após deliberação dos Conselheiros em reunião Ordinária realizada no dia vinte e quatro de 2026, e Ata nº05, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda de profissional de Psicologia junto aos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que dispõe sobre a composição, organização e gestão do trabalho no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Psicólogo (a), bem como formação de cadastro de reserva, para atuação nos serviços da Proteção Social Básica do Município de Novo Alegre – TO.

Art. 2º Aprovar o Edital nº 004/2026, que estabelece normas, critérios de seleção, requisitos para inscrição, análise curricular, classificação e contratação dos candidatos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação temporária por excepcional interesse público é prática prevista na Constituição Federal e amplamente utilizada em processos seletivos simplificados para profissionais de Psicologia.

Art. 3º O (a) profissional selecionado exercerá suas atividades junto aos serviços da Proteção Social Básica, especialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 24 de junho de 2026.

Adriana Gonçalves de Souza
Presidente do CMAS